DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 **Ano IV | Edição nº 631** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.819, DE 08 de fevereiro DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a Portaria de nomeação nº 8.807 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar , a pedido, Wenderson Paulo Lourenço**,** matrícula n.° 80.475-3, do cargo DAM 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1 de fevereiro de 2023.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de fevereiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 16 de fevereiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.822 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa n.° 251/2022, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que da Sindicância Administrativa n.° 251/2022 não restou comprovada as possíveis irregularidades praticadas por servidor.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa n.° 251/2022, instaurada por meio da Portaria n.º 8.562 de 28 de outubro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de fevereiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 16 de fevereiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.823, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Cras no Território, em 11/02/2023:

01) Aparecida de Lourdes A. S. Pereira – Matrícula n.º 80.656-9;

02) Benízia Santana Reis – Matrícula n.º 80.894-6;

03) Bruna Fernandes da Silva – Matrícula n.º 79.702-7;

04) Deborah Aline de A. Salvador – Matrícula n.º 79.292-4;

05) Denícia Araújo Barbosa – Matrícula n.º 78.839-2;

06) Laurelina de Souza – Matrícula n.º 80.295-8;

07) Marcia Regina de Freitas – Matrícula n.º 79.310-6;

08) Maria Helena da Cunha – Matrícula n.º 71.112-8;

09) Marilia Estefania Duarte de Souza – Matrícula n.º 80.683;

10) Maysa Dhiovana Almeida Guimarães – Matrícula n.º 81.128-4;

11) Rosilene Gonçalves Silva Santos – Matrícula n.º 81.118-6;

12) Wagner Xavier de Oliveira – Matrícula n.º 80.265-5.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de fevereiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 16 de fevereiro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.825, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Cras no Território, em 11/02/2023:

01) Laryssa Rodrigues dos Reis – Matrícula n.º 80.280-4;

02) Natasha Gramisceli Furtado e Braga – Matrícula n.º 79.524-9;

03) Onésimo Aparecido Del´Boccio - Matrícula n.º 79.158-4;

04) Washington Corrêa – Matrícula n.º 75.492-7.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de fevereiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 16 de fevereiro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Editais

Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Salão de Reunião – Centro Administrativo
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro
Data da designação: 23/02/2023 (Quinta-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (uma) vaga PEB I AEE (C. I. M. Luzia Deslandes)	Cargo vago	Vespertino	A partir da assinatura do contrato
	01 (uma) vaga PEB I AEE (C. I. M. Hermínia D. Figueiredo)	Cargo vago	Vespertino	
	01 (uma) vaga PEB I AEE (C. E. I. M. Pica Pau Amarelo)	Cargo vago	Matutino	
10:00 hs.	01 (uma) vaga PEB II Geografia - 10 aulas (E. M. D. Jovina de Mello)	Cargo vago	Matutino	
10:30 hs.	01 (um) PEB II – **Ed. Física E. I.** –18 aulas (09 aulas CM São Miguel + 09 aulas CM Jair Herculano)	Cargo vago	Matutino	

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 008/2022 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet).

Matozinhos, 16 de fevereiro de 2023.

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
Conselho Municipal do Idoso - CMI
Rua Oito de Dezembro, Nº 204, Centro | 35.720-000 – Matozinhos/MG
(31) 3712-6005 | smds@matozinhos.mg.gov.br

Resolução do Conselho Municipal do Idoso - CMI

N° 001/2022

Dispõe sobre a eleição da mesa diretora do CMI para o biênio 2022/2023.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme determinação na reunião de posse e eleição da mesa diretora ocorrida em dia 25 de novembro de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso é órgão com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador, e consultivo de composição paritária entre governo e sociedade civil, observado o disposto no Art. 6° da Lei N° 8.842/94.

Considerando o Art. 5° da Lei N° 1.775/2003 que dispõe sobre os órgãos do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o que preceitua o § 2º do artigo 5º da lei 1.775, de criação do CMI, "2° A mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso, eleita pela maioria absoluta dos votos da assembleia geral para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, é composta pelos seguintes órgãos:

I - Presidente a quem cabe a representação do CMI

II - Vice-presidente

III - 1° Secretário

IV - 2° Secretário

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos Conselheiros abaixo nominados para compor a Mesa Diretora do CMI para o biênio 2022/2023, conforme resultado da eleição.

Presidente: Adriana Lopes Soares – Sociedade Civil

Vice-Presidente: Abner Nathan Silva Freitas – Governamental

Primeira Secretária: Milene Camargo Vasconcelos Pianna – Sociedade Civil

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
Conselho Municipal do Idoso - CMI
Rua Oito de Dezembro, Nº 204, Centro | 35.720-000 – Matozinhos/MG
(31) 3712-6005 | smds@matozinhos.mg.gov.br

Segunda Secretária: Aniel Soares da Costa - Governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 25 de novembro de 2022.

Adriana Lopes Soares
Presidente do CMI

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS
Conselho Municipal do Idoso -CMI
Rua Oito de Dezembro, Nº204 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-6005 | smds@matozinhos.mg.gov.br

Resolução do Conselho Municipal do Idoso - CMI

Nº 001/2023

Dispõe sobre alteração na nomenclatura do Conselho

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação na 3° reunião ordinária do Conselho, ocorrida em dia 13 de janeiro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso é órgão com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador, e consultivo de composição paritária entre governo e sociedade civil, observado o disposto no Art. 6° da Lei N° 8.842/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que no Regimento Interno que o conselho seja denominado como Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), deliberado por votação simples pelos seus membros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Matozinhos, 13 de janeiro de 2023.

Adriana Lopes Soares
Presidente do CMI

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
Conselho Municipal do Idoso - CMI
Rua Oito de Dezembro, Nº 204, Centro | 35.720-000 – Matozinhos/MG
(31) 3712-6005 | smds@matozinhos.mg.gov.br

Resolução do Conselho Municipal do Idoso - CMI

N° 002/2022

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme deliberação na 2° reunião ordinária do Colegiado, ocorrida em dia 09 de dezembro de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso é órgão com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo de composição paritária entre governo e sociedade civil, observado o disposto no Art. 6° da Lei N° 8.842/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023 e as pautas das plenárias do CMI;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Matozinhos, 09 de dezembro de 2022.

Adriana Lopes Soares
Presidente do CMI

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI
Rua Oito de Dezembro, Nº204 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-6005 | smds@matozinhos.mg.gov.b

CALENDÁRIO ANUAL

Reuniões Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso - 2023

MÊS	DATA*	PAUTA
JANEIRO	13/01/2023	Regimento interno
FEVEREIRO	10/02/2023	Capacitação sobre a Lei do Fundo do Municipal do Idoso
MARÇO	10/03/2023	Elaboração da Lei do Fundo Municipal do Idoso
ABRIL	14/04/2023	Criação das comissões do CMI e discussão do planejamento para campanha do mês de junho
MAIO	12/05/2023	Planejamento da campanha "Junho Violeta"
JUNHO	09/06/2023	Campanha Municipal do CMI "Junho Violeta"
JULHO	14/07/2023	Mapeamento da rede de atendimento as pessoas idosas do Município de Matozinhos/MG
AGOSTO	11/08/2023	Planejamento para execução do "I Seminário Municipal sobre a pessoa idoso"
SETEMBRO	08/09/2023	Planejamento para execução do "I Seminário Municipal sobre a pessoa idoso"
OUTUBRO	13/10/2023	I Seminário Municipal sobre a pessoa idosa
NOVEMBRO	10/11/2023	Baile para idosos atendimentos nos serviços Município de Matozinhos/MG
DEZEMBRO	08/12/2023	Avaliar resultados de 2023 e planejamento 2024

***As datas poderão sofrer alterações com aviso prévio e decisão da plenária.**

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI
Rua Oito de Dezembro, Nº204 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-6005 | smds@matozinhos.mg.gov.br

Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso - CMDPI

N° 002/2023

Dispõe sobre o tempo e composição do colegiado e da mesa diretora do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso do Município de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação na reunião ordinária do Conselho, ocorrida em dia 13 de janeiro de 2023

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idoso é órgão com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador, e consultivo de composição paritária entre governo e sociedade civil, observado o disposto no Art. 6° da Lei N° 8.842/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por maioria simples que, a composição do CMDPI e da mesa diretora, deverá ser composta por 02(dois) anos, sendo assim, a mesa diretora será reconduzida pelo mesmo tempo do colegiado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Matozinhos, 13 de janeiro de 2023.

Adriana Lopes Soares
Presidente do CMDPI

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
Conselho Municipal do Idoso - CMI
Rua Oito de Dezembro, Nº 204, Centro | 35.720-000 – Matozinhos/MG
(31) 3712-6005 | smds@matozinhos.mg.gov.br

Resolução do Conselho Municipal do Idoso - CMI

N° 003/2022

Dispõe sobre a criação de comissão para estudo de elaboração do Regimento Interno do CMI

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme deliberação na 2° reunião ordinária do Conselho, ocorrida em dia 09 de dezembro de 2022;

Considerando o Art. 2° da Lei N° 1.775/2003 que estabelece as suas competências;

Considerando o Art. 5° da Lei N° 1.775/2003 que dispõe sobre os órgãos do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal do Idoso é órgão com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador, e consultivo de composição paritária entre governo e sociedade civil, observado o disposto no Art. 6° da Lei N° 8.842/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a comissão para estudo de elaboração do Regimento Interno do CMI, sendo composta por:

I - Décio Silva Sales

II - Rosiane Fernandes da Silva

III - Vilma Carvalho Durães

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Matozinhos, 09 de dezembro de 2022.

Adriana Lopes Soares
Presidente do CMI

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
Conselho Municipal do Idoso - CMI
Rua Oito de Dezembro, Nº 204, Centro | 35.720-000 – Matozinhos/MG
(31) 3712-6005 | smds@matozinhos.mg.gov.br

Resolução do Conselho Municipal do Idoso - CMI

Nº 004/2022

Dispõe sobre aprovação de transporte para conselheira Elaine Perazolli Benine

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação na 2° reunião ordinária do Conselho, ocorrida em dia 09 de dezembro de 2022;

Considerando o capítulo III da Lei N° 1.775/2003 que estabelece sobre estrutura e funcionamento do CMI em seu Art. 6° em que "cumpre ao Poder Executivo providenciar a alocação de recursos humanos e materiais necessários à instalação e funcionamento do conselho";

Considerando a dificuldade de mobilidade da conselheira por motivos de saúde e estruturais de sua moradia, e por ter o desejo em permanecer no CMI;

Considerando que o CMI está vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SMDS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que a SMDS disponibilize transporte para a conselheira Sra. Elaine Perazolli Benine, devido à dificuldade de mobilidade, de forma que possa participar das reuniões do CMI.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Matozinhos, 09 de dezembro de 2022.

Adriana L. Soares

Adriana Lopes Soares
Presidente do CMI